



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2021

Mês: Julho

Nº XLIII

PORTARIA Nº 173/2021

O MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, Rua Ariano Suassuna, 363, Centro | CEP: 58.680-000 (83) 3463-2581, (83) 3463-2035, prefeitura@taperoa.pb.gov.br, CNPJ: 08.749.525/0001-36, representado por seu Prefeito Constitucional **GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 43, inciso IV e VII, 49, 60 e 61 da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, pela presente Portaria.

Considerando a intimação judicial referente ao processo nº 0800241-33.2021.8.15.0091, que figura no polo ativo da demanda MARIA THAYNAR MAIA PINTO SANTOS - CPF: 048.132.845-90, em desfavor do MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, requerendo direito de nomeação em concurso público, razão pela qual, a própria autora indica que foi favorecida por uma possível falha no ato de homologação do resultado final do concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos, no total de 67 (sessenta e sete) vagas de seu quadro efetivo de pessoal, regido pelo edital nº 001/2016.

Prezando pelo princípio da moralidade, impessoalidade e da legalidade dos atos administrativos, **RESOLVE**:

Designar, por intermédio da Secretaria de Administração em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, que seja instaurado procedimento administrativo, para apurar possíveis irregularidades na homologação do resultado final do certame 001/2016 (concurso público para preenchimento de cargos públicos).

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taperoá, Estado da Paraíba, em 29 de Julho de 2021.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2021

Mês: Julho

Nº XLIII

CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

NOME DO FUNCIONÁRIO:

Maria Aparecida de Farias Bezerra

Admissão:

18/06/2003

MATRÍCULA

021

CARGO

Auxiliar de Serviços
Gerais

LOCAL DE EXERCÍCIO

Secretaria Municipal de Educação.

Resolve

Conceder Licença Especial (Prêmio) do(a) servidor(a) **Maria Aparecida de Farias Bezerra** da Prefeitura Municipal de Taperoá por 300 dias, período de 10 meses consecutivos a partir do dia **02/08/2021** até o dia **31/05/2022** referente a 25 (vinte e cinco) anos de quinquênio a partir do período de 19/06/1992 a 18/06/2017, publicado no Boletim Oficial do Município datado de 29/07/2021.

CIENTE

LOCAL E DATA

Taperoá-PB, 29 de julho de 2021.

ASSINATURA DO SERVIDOR

No caso de adiamento de licença, determinar novo período no corrente ano de ____/____/____ a ____/____/____.

Justifica

Taperoá-PB, 29 de julho de 2021.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2021

Mês: Julho

Nº XLIII

Publicado em 29 de Julho de 2021.

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: gabinetetaperoapb@gmail.com